

BIO 2015

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS



ANO XLIV - Nº 1407 - 10 DE SETEMBRO DE 2015 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Parque da Praça São Sebastião recebe reforma completa

O parque de diversão da Praça São Sebastião recebeu reforma completa e está de cara nova, para que as crianças que frequentam o local tenham maior conforto.

Segundo a secretaria de Obras, no local foram trocados os brinquedos antigos por um novo playground mais moderno e foi ainda colocada grama sintética em toda extensão do parque.

As crianças terão agora um novo local, mais arejado, com brinquedos mais modernos, trazendo mais conforto para os usuários do local.



www.tresrios.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito
Vinicius Farah

Vice-Prefeito
José Ricardo Salgueiro de Castro

Secretário de Governo e Planejamento
Leonardo Jacob

Secretário de Indústria, Comércio e Trabalho
Julio Cezar Resende de Freitas

Secretário de Saúde e Defesa Civil
Luiz Alberto Barbosa

Secretário de Controle Interno
Getúlio de Oliveira

Secretária de Gestão Pública, Convênios e Contratos
Fernanda Curdi

Secretário de Obras e Habitação
Josimar Salles

Secretário de Administração e Recursos Humanos
Robson Storani

Secretário de Fazenda e Desenvolvimento Econômico
Anderson Marques Assumpção

Secretária de Educação
Carla Nasser Monnerat

Secretário de Promoção Social
Marcus Medeiros

Secretário de Esporte e Lazer
José Roberto Lopes Padilha

Secretário de Cultura e Turismo
João Marcos Gomes de Pinho

Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Thiago Vila Verde

Secretário de Integração Governamental e Comunicação
Lélio Langoni Cordeiro

Secretário do Idoso e da Pessoas com Deficiência
William Machado

Secretário de Ordem Pública, Políticas de Segurança e Combate às Drogas
Alexandre Mansur Barros

Secretário de Transportes
Paulo César Ramos Cabral

Secretário de Serviços Públicos
Márcio Ramos

Secretário de Infraestrutura Urbana e Projetos
Manoel Vaz

Procurador Geral
Sebastião Médici

Diretor SAAETRI
Arsonval Macedo

Diretor CODETRI
Otorino Bilheri

BIO - Boletim Oficial - Prefeitura do Município de Três Rios - Praça São Sebastião, nº 81 - Centro - Três Rios / RJ Tel: (24) 2252-0662 - www.tresrios.rj.gov.br
Coordenadoria de Divulgação - Coordenador: Marcio Luis - Diagramação: Bruno Carvalho - Impressão: Gráfica Boa União (24) 2255-9007 Tiragem: 400 exemplares Distribuição gratuita

TOMADA DE PREÇO 005/2015 – DE/CODETRI DE 02/09/2015

Tendo em vista à realização do Projeto para desapropriação de área visando a construção de uma estrada de ligação entre a Barrinha e a Rodovia BR-393 para construção do ACESSO do Centro Empresarial Três Rios – Barrinha a referida BR.

Neste sentido,

ÀS (os)
EMPRESAS INTERESSADAS OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

As empresas ou profissionais autônomos interessados em participar da tomada de preço para os serviços acima discriminados deverão apresentar ORÇAMENTO EM UMA VIA, à CODETRI, até o dia 24 de setembro de 2015, especificados dentro das exigências abaixo:

- 1 – Levantamento planialtimétrico georreferenciado em escala 1:1000, com indicação das curvas de nível de metro em metro.
- 2 - Para o rastreamento GPS deverão ser utilizados receptores de precisão geodésica de uma ou dupla frequência, com rastreamento no modo diferencial estático com um tempo de rastreamento de, no mínimo, 30 minutos ou pela técnica de RTK.
- 3 - implantação de uma poligonal planimétrica topográfica com marcos, ao longo do traçado escolhido para o anteprojeto da estrada e amarrado a marcos da rede geodésica de 1ª ordem.
- 4 - Estudo para indicar o melhor percurso construtivo técnico e econômico, visando diminuir os custos da construção.
- 5 - Demarcação de uma área de 40 metros ao longo do eixo do traçado escolhido para desapropriação da área, visando a implantação da estrada de 13 metros sendo composta de pista de rolagem de 7 m e com 3 metros para cada lado para eventuais expansão ou construção de calçadas.
- 6 - Na escolha do traçado devem ser levados em conta: a-) a menor movimentação de terras. b-) escolha da melhor alternativa visando obter a menor área para desapropriação c-) escolha dos locais de transpasse de talwegues de forma que minimizem os custos das obras. d-) Deve-se levar em conta que o local do acesso a Rodovia R 393 deve estar consoante com as Normas do DNIT.
- 7 - Demarcação com estaqueamento de 20 em 20 metros do traçado da estrada.
- 8 - Confeção de Plantas topográficas planialtimétrica georreferenciadas em papel sulfite e em arquivo digital, contendo a área do entorno com no mínimo o dobro da área a ser desapropriada em escala 1:2.000.
- 9 - Confeção de Plantas topográficas planialtimétrica em papel sulfite e em arquivo digital, da área a ser desapropriada em escala 1:1.000, com curvas de nível a cada 1 metro, e indicando os pontos de interesse para o projeto.
- 10 - Confeção de Memoriais Descritivos da área a ser desapropriada.
- 11 - Fornecimento de ART Anotação de Responsabilidade Técnica assinada por profissional competente.
- 12 - Os interessados deverão fazer a visita no local indicado pela CODETRI para conhecimento da área a ser desapropriada no prazo de 3 (três) dias a contar da data do conhecimento do presente e apresentar orçamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias a pós a visita no local.
- 13 - Prazo para execução de 15 (quinze dias) a contar da comunicação pela CODETRI para início dos trabalhos.
- 14 – O pagamento será feito à vista após a execução dos serviços e apresentação das Notas Fiscais;
- 3 – O pagamento sofrerá as retenções tributárias obrigatórias na forma da legislação municipal, estadual e federal;
- 4 – O CONTRATADO (A) ficará na obrigação de cumprir fielmente o prazo estipulado para execução dos serviços e entrega dos documentos sob pena de incorrer em multa diária de R\$500,00 (quinhentos reais);
- 5 – O (s) contratado (s) ou contratada (s) responderá (ão) junto (s) aos órgãos Públicos quando diretamente notificado pela CODETRI para fins de possíveis atendimentos a exigências pertinentes aos serviços prestados sem nada cobrar por isso, a não ser em caso de novas perspectivas que fogem ao serviço ora a ser contratado;
- 6 – Qualquer dúvida os interessados deverão comparecer na Sede da CODETRI para esclarecimentos ou pelo telefone 24-22511165.

LUCAS COSTA MELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PORTARIA Nº268/2015/GP

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº268/2015/GP, tendo em vista o disposto no art. 196, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº1.385/80 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Rios -, **cita** a servidora KELLY APARECIDA BARROS SOARES, Técnico de Enfermagem, Matrícula 111.2453, dos termos da imputação que lhe é feita nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº12721/2015, refere ao suposto **abandono de cargo**, infração punível com pena de demissão, nos termos do art. 183, inciso II c/c §1º da Lei 1.385/1980, e a **intima** a comparecer no dia 21 de setembro de 2015, às 10h, na sede da Procuradoria Geral do Município, situada na Praça São Sebastião, nº 81, Centro, para ciência dos fatos que lhe são imputados e **prestar depoimento**, sob pena de revelia.

A servidora pode fazer-se acompanhar de advogado, nos termos do art. 198, §1º, da Lei nº1.385/80.

Três Rios, 03 de setembro de 2015.

Neila Ribeiro Franco
Presidente da Comissão

Três Rios, 9 de setembro de 2015

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

493 / 2015	LUCIANO JOÃO SOARES FILHO	DEFERIDO
254 / 2015	EDUARDO ANTONIO MARTINS BARBOSA	DEFERIDO
473 / 2015	EVALDO DE LIMA	DEFERIDO
505 / 2015	JAQUELINE TIENE GONÇALVES	DEFERIDO
502 / 2015	JOELCIO FRANCISCO TEIXEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
492 / 2015	LUCIANO JOÃO SOARES FILHO	DEFERIDO
314 / 2015	ROSEMAR DE ALMEIDA ARAUJO KALIL	DEFERIDO
346 / 2015	RODRIGO LEAL PEREIRA	DEFERIDO
479 / 2015	ANNA OLGA NEPOMUCENO DE BRITO	INDEFERIDO
497 / 2015	ANTONIO LUIZ SERRÃO HAGGE	INDEFERIDO
462 / 2015	ASTRID ROMANO	INDEFERIDO
185 / 2015	CAMILA TOMAZ SEIXAS	INDEFERIDO
297 / 2015	CELSO JOSE TINTA	INDEFERIDO
503 / 2015	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	INDEFERIDO
501 / 2015	DOUGLAS DE MEDEIROS FARIAS	INDEFERIDO
390 / 2015	SEBASTIÃO JORGE MATEUS	INDEFERIDO
262 / 2015	EDUARDO ANTONIO MARTINS BARBOSA	INDEFERIDO
442 / 2015	ROZEMAR DUARTE NEVES	INDEFERIDO
500 / 2015	FABIO ROCHA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
400 / 2015	FABIO TADEU MASSACESI DA ROCHA (Real Infrator)	INDEFERIDO
504 / 2015	JOSE PAULO COELHO DO AMARAL	INDEFERIDO
441 / 2015	ROZEMAR DUARTE NEVES	INDEFERIDO
398 / 2015	RODRIGO DOS SANTOS SILVA (R. INFRATOR)	INDEFERIDO
348 / 2015	ANA MARIA DE FREITAS	INDEFERIDO
508 / 2015	SILVIO DE SOUZA FILHO	INDEFERIDO
461 / 2015	LUCY BARBOSA ALVES SILVA	INDEFERIDO
507 / 2015	MAICON CAMARA COELHO	INDEFERIDO
322 / 2015	MARCO ANTONIO DIAS DE SOUZA	INDEFERIDO
443 / 2015	MARCO CESAR ELISARIO SANTOS	INDEFERIDO
444 / 2015	MARCO CESAR ELISARIO SANTOS	INDEFERIDO
282 / 2015	MIRELLA EBERT DE MELLO	INDEFERIDO
472 / 2015	NILSON FERREIRA	INDEFERIDO
417 / 2015	OTAVIO DIAS AMARAL	INDEFERIDO
464 / 2015	PRISCILA PEREIRA PINHEIRO	INDEFERIDO
389 / 2015	FERNANDA MEDICI DA SILVEIRA	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

Carlos Alberto Monteiro
Presidente da JARI

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com o exigido no Item V, Art 24, Seção V da Deliberação 200/96 do TCE/RJ, aprovo a Prestação de Contas relativa ao Auxílio Financeiro concedido no exercício de 2015 ao GRES Bambas do Ritmo, CNPJ 27.963.529/0001-67, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) liberados em 02 (duas) parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pelos Processos de Pagamentos, relativos à 1ª parcela nº 459/2015 de 26/01/2015 e 2ª parcela nº 1209/2015 de 05/02/2015, conforme Inciso IV, art 1º, da Lei Municipal nº 4.146 de 06/01/2015.

Três Rios, 25 de agosto de 2015.

Vinicius Farah
Prefeito

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com o exigido no Item V, Art 24, Seção V da Deliberação 200/96 do TCE/RJ, aprovo a Prestação de Contas relativa ao Auxílio Financeiro concedido no exercício de 2015 ao GRES Bambas do Ritmo, CNPJ 27.963.529/0001-67, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente ao Processo de Pagamento nº 2337/2015 de 13/02/2015, conforme Inciso IV, art 1º, da Lei Municipal nº 4.154 de 11/02/2015.

Três Rios, 25 de agosto de 2015.

Vinicius Farah
Prefeito

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com o exigido no Item V, Art 24, Seção V da Deliberação 200/96 do TCE/RJ, aprovo a Prestação de Contas relativa ao Auxílio Financeiro concedido no exercício de 2015 ao GRES Mocidade Independente de Vila Isabel, CNPJ 31.845.217/0001-26, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) liberados em 02 (duas) parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pelos Processos de Pagamentos, relativos à 1ª parcela nº 1205/2015 de 02/02/2015 e 2ª parcela nº 461/2015 de 05/02/2015, conforme Inciso V, art 1º, da Lei Municipal nº 4.146 de 06/01/2015.

Três Rios, 25 de agosto de 2015.

Vinicius Farah
Prefeito

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com o exigido no Item V, Art 24, Seção V da Deliberação 200/96 do TCE/RJ, aprovo a Prestação de Contas relativa ao Auxílio Financeiro concedido no exercício de 2015 ao GRES Mocidade Independente de Vila Isabel, CNPJ 31.845.217/0001-26, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente ao Processo de Pagamento nº 2342/2015 de 13/02/2015, conforme Inciso V, art 1º, da Lei Municipal nº 4.154 de 11/02/2015.

Três Rios, 25 de agosto de 2015.

Vinicius Farah
Prefeito

PORTARIA Nº 075 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 01/09/2015, TIAGO TAVARES MATIAS, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA II, símbolo DAS-2, do Quadro Permanente deste Poder. A servidor ora nomeado é filho de Carlos Tavares Matias e Mônica Tavares Matias, e portadora do C.P.F. nº 058.267017-90 e da C.I. nº 20630483-4, expedida pelo IFP.

Mesa Diretora, 01 de setembro de 2015

JOACIR BARBÁGLIO PEREIRA
Presidente
JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário
FABIANO BATISTA DA SILVA
2º Secretário

PORTARIA Nº 076 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder férias referentes ao período 2014/2015 aos servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/80: Que será desfrutada na seguinte data:

Marco Antonio de Azevedo Torno	mat. 348/02	01/09 a 30/09
Leci de Souza Horácio	mat. 363/00	01/09 a 30/09
Ingride da Silva Rocha	mat. 361/00	01/09 a 30/09
Tatiane Carretiero Antunes	mat. 359/00	01/09 a 30/09

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2015.

JOACIR BARBÁGLIO PEREIRA
Presidente
JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário
FABIANO BATISTA DA SILVA
2º Secretário

PORTARIA Nº 077 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 01/09/2015, à servidora **RENATA FERREIRA DOS SANTOS**, Assessor do Departamento de Processamento Legislativo, mais 05% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2012/2015, por haver completado 12 anos de serviço público municipal, perfazendo um total de 25%, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2015.

Joacir Barbáglio Pereira
Presidente
Josimar Ribeiro Alves
1º Secretário
Fabiano Batista da Silva
2º Secretário

PORTARIA Nº 078 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 01/09/2015, à servidora **IEDA FEIO DE SOUZA**, Diretor Contábil, mais 05% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2012/2015, por haver completado 21 anos de serviço público municipal, perfazendo um total de 40%, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2015.

Joacir Barbáglio Pereira
Presidente
Josimar Ribeiro Alves
1º Secretário
Fabiano Batista da Silva
2º Secretário

PORTARIA Nº 079 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 01/09/2015, ao servidor **ROBSON LUIS ALMEIDA**, Diretor Gabinete- DAS 4F, 10% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2012/2015, por haver completado 03 anos de serviço público municipal, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2015.

Joacir Barbáglio Pereira
Presidente
Josimar Ribeiro Alves
1º Secretário
Fabiano Batista da Silva
2º Secretário

PORTARIA Nº 080 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 01/09/2015, à servidora **SONIA ELIZABETH QUEIROZ**, Assessor Oficial de Gabinete de Vereadores, mais 05% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2012/2015, por haver completado 06 anos de serviço público municipal, perfazendo um total de 15%, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2015.

Joacir Barbáglio Pereira
Presidente
Josimar Ribeiro Alves
1º Secretário
Fabiano Batista da Silva
2º Secretário

PORTARIA Nº 081 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA a servidora JOSENÉIA APARECIDA ABRAHÃO, a partir de 01/09/2015, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência II - DAS 2, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 039, de 01/03/2015.

Mesa Diretora, 01 de setembro de 2015.

JOACIR BARBÁGLIO PEREIRA
Presidente

JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário

FABIANO BATISTA DA SILVA
2º Secretário

PORTARIA Nº 82 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:**

Conceder conversão em pecúnia, a partir dia 01/09 a 30/09/2015, as férias referentes ao período 2014/2015 concedidas conforme Portaria 003/2015 a servidora **ISABEL CRISTINA PEREIRA BERNARDO**.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2015.

JOACIR BARBÁGLIO PEREIRA
Presidente

JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário

FABIANO BATISTA DA SILVA
2º Secretário

PORTARIA Nº 083 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

CONCEDE, a partir de 01/09/2015, à servidora **CÂNDIDA APARECIDA BRAGA DE CARVALHO**, Assessor da Secretaria Jurídica, mais 05% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2011/2014, por haver completado 09 anos de serviço público municipal, perfazendo um total de 20%, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2015.

Joacir Barbáglio Pereira
Presidente

Josimar Ribeiro Alves
1º Secretário

Fabiano Batista da Silva
2º Secretário

PORTARIA Nº 084 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

NOMEIA, a partir de 01/09/2015, **JOSENEIA APARECIDA ABRAHÃO**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de José Luiz Gonzaga Abrahão e Erinéia do Nascimento Abrahão, e portadora do C.P.F. nº 908.477.177-04 e da C.I. nº 06321813-5, expedida pelo IFP.

Mesa Diretora, 01 de setembro de 2015

JOACIR BARBÁGLIO PEREIRA
Presidente

JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário

FABIANO BATISTA DA SILVA
2º Secretário

PORTARIA Nº 085 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

CONCEDE 15 dias de Licença médica, a partir de 20/08/2015, à servidora **SOLANGE MARIA CÂNDIDO E SILVA**, Assessor de Gabinete da Presidência I, matrícula 08/1, conforme atestado médico apresentado nesta data.

Mesa Diretora, 04 de setembro de 2015.

JOACIR BARBÁGLIO PEREIRA
Presidente

JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário

FABIANO BATISTA DA SILVA
2º Secretário

PORTARIA Nº 086 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

CONCEDE, a partir de 30/08/2015, à servidora **SYMONE BRITO LIMA CANEDO**, Assistente Legislativo, Licença nojo, conforme Inciso III do Art. 63 da Lei 1385/1980.

Mesa Diretora, 08 de setembro de 2015.

JOACIR BARBÁGLIO PEREIRA
Presidente

JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário

FABIANO BATISTA DA SILVA
2º Secretário

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93. PROCESSO Nº 12208/2015.

EMPRESA: Maria Sandra Tavares 04178537

OBJETO: Prestação de serviços de borracharia.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais)

DATA: 15/07/2015

Márcio Costa Ramos – Secretário de Serviços Públicos

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93. PROCESSO Nº 7370/2015.

EMPRESA: Líder Comércio de Extintores de Segurança Ltda.

OBJETO: Aquisição de Extintores de Incêndio.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

DATA: 07/08/2015

Carla Nasser Monnerat – Secretária de Educação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93. PROCESSO Nº 13289/2015.

EMPRESA: Santos Ribeiro Soares 44537760710.

OBJETO: Prestação de serviço de conserto de cadeira escolar.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

DATA: 17/08/2015

Carla Nasser Monnerat – Secretária de Educação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93. PROCESSO Nº 13784/2015.

EMPRESA: Yamarios Comércio de Motos de Três Rios Ltda.

OBJETO: Aquisição de motocicleta.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais)

DATA: 21/08/2015

Anderson Marque Assumpção – Secretário da Fazenda, da MPE e do Empreendedor

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93. PROCESSO Nº 13785/2015.

EMPRESA: Gomes Zanela Comércio de Equipamentos de Informática e Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática.

VALOR GLOBAL: R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)

DATA: 04/09/2015

Anderson Marque Assumpção – Secretário da Fazenda, da MPE e do Empreendedor

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104-1/2015

PROCESSO Nº 10907/2015 – 12697/2015 - 8709/2015

OBJETO: Aquisição de Materiais de Escritório e Papelaria.

LICITANTES VENCEDORES: Comac 3 Rios Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda. – R\$ 7.048,40 (sete mil reais quarenta e oito reais e quarenta centavos; Somar Rio Distribuidora Ltda. – ME – R\$ 8.344,00 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

DATA: 02/09/2015

ROBSON José Storani – Secretário de Administração
João Marcos Gomes de Pinho - Secretário de Cultura e Turismo e Presidente da Agência de Desenvolvimento - Fomenta Três Rios

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Omisso no BIO de 30/09/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.289/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de serviços de publicação de matérias de avisos, editais de licitação e outros congêneres

Resolve de acordo com o Art. 49, da Lei nº 8666/93, REVOGAR o Pregão Presencial nº 093/2014, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, visando a não paralisação dos serviços públicos essenciais colocados à disposição dos munícipes.

DATA: 24/09/2014

Fernanda Pereira Curdi – Secretária de Gestão Pública e Compras Governamentais

TERMO ADITIVO Nº 110/2015

CONTRATO Nº 082/2014

CONTRATADA: FM Alimentação e Serviços Limitada-Me

OBJETO: prorrogação do prazo inicial contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 10/07/2015.

DATA: 08/07/2015

TERMO ADITIVO Nº 117/2015

CONTRATO Nº 096/2014

CONTRATADA: Transa Transporte Coletivo Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, a partir de 25/07/2015 a 24/01/2016.

DATA: 23/07/2015

TERMO ADITIVO Nº 130/2015

CONTRATO Nº 155/2014

CONTRATADA: C. E. Sanches & Cia Ltda

OBJETO: prorrogação do prazo inicial contratual por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 25/08/2015

DATA: 20/08/2015

TERMO ADITIVO Nº 131/2015

CONTRATO Nº 144/2014

CONTRATADA: Bogossian Gerenciamento de Projetos e Informática Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 10 (dez) meses a partir de 19/09/2015.

DATA: 20/08/2015

TERMO ADITIVO Nº 132/2015

CONTRATO Nº 127/2014

CONTRATADA: Bogossian Gerenciamento de Projetos e Informática Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 26/09/2015.

DATA: 20/08/2015

TERMO ADITIVO Nº 134/2015

CONTRATO Nº 144/2013

LOCADOR: Lana Moisés Quintela

OBJETO: prorrogação do prazo inicial contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 02/09/2014.

DATA: 20/08/2015

TERMO ADITIVO Nº 135/2015

CONTRATO Nº 119/2013

CONTRATADA: Viação São Geraldo e Turismo Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de 25/08/2015 a 24/02/2016.

DATA: 20/08/2015

PORTARIA Nº 066 DE 01 DE JULHO DE 2015.

OPRESIDENTE DACÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir do dia 01/07/2015, CARLOS ALBERTO CARVALHO DA SILVA, a pedido do Senhor Vereador Joacir Barboglio Pereira de acordo com Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA II, símbolo DAS-2, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de José Carlos da Silva e Angela Maria Teixeira de Carvalho, e portador do C.P.F. nº 113.902.097-84 e da C.I. nº 212216774, expedida pelo DICRJ.

O controle da frequência do servidor ficará a cargo do Parlamentar, obedecendo o Ato da Presidência nº 04 de 30/05/2012.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2015.

Joacir Barboglio Pereira
Presidente

Josimar Ribeiro Alves
1º Secretário

Fabiano Batista da Silva
2º Secretário

Portaria nº1556, de 31 de agosto de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, **ALESSANDRA GOVEA SATIRO**, Professora, mat.112.844, **NATTANE DA SILVA OLIVEIRA**, Agente Administrativo, mat.111.1585, e **MARCOS VINICIUS VALLE FERREIRA**, Agente Administrativo, mat.111.689, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** encarregada de apurar fato relatado no Memorando 143/2015 do Departamento de Pessoal e Memorando 070/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através dos autos do Processo 14892 de 28 de agosto de 2015, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº1557, de 31 de agosto de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, **ANTONIO MAGNO TEIXEIRA SIQUEIRA**, Assessor Administrativo, mat.124.1077, **JOYCE BARROS FERNANDES MARTON DE SOUZA SANTOS**, Enfermeira, mat.111.2015, e **ANDREA STEFANI MONTES**, Professora, mat.112.278, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** encarregada de apurar fato relatado no Memorando 144/2015 do Departamento de Pessoal e Memorando 069/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através dos autos do Processo 14893 de 28 de agosto de 2015, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1558, de 31 de agosto de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 24/07/2015, por 06 (seis) meses, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50%** (cinquenta por cento) ao Professor **Eduardo de Souza Leite**, matrícula nº. **112.886** conforme despachos exarados no processo nº. 11878 de 09/07/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1559, de 31 de agosto de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** ao Coveiro **Marcelo Nascimento de Paula**, matrícula nº. **111776**, por **30 (trinta) dias**, a partir de **13/08/2015**. Conforme despachos exarados no processo nº. 13835 de 13/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1560, de 31 de agosto de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora **Selma Costa da Silva Zanon**, matrículas nº. **112.915 e 112.1452**, por **10 (dez) dias**, a partir de **12/08/2015 a 21/08/2015**. Conforme despachos exarados no processo nº. 13828 de 13/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº1561, de 31 de agosto de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **25/08/2015**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** a Monitora de Creche **Angélica Damasceno Rodrigues Armando**, matrícula nº **111.2359**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº1562, de 31 de agosto de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **19/08/2015**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** a Enfermeira **Carolina Teixeira Ribeiro**, matrícula nº **111.1726**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº1563, de 31 de agosto de 2015.

O **Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE** a partir de **23/08/2015**, de acordo com o artigo 12 da Lei 1.534/1986 e artigo 63, inciso III, da Lei 1.385/1980, **08 (oito)** dias de **Licença Nojo** a Servidora **Lucimar Vieira da Silva**, matrícula nº: **112.364**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1564, de 31 de Agosto de 2015.

O **Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais torna pública a listagem dos avaliados no Estágio Probatório do Concurso Público 001/2007 e 001/2011, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 1623 de 28/08/2014, conforme Decreto Municipal nº 4.313, de 14 de fevereiro de 2011.**

Listagem dos avaliados e aprovados na 3ª etapa				
Servidor	Matrícula	Cargo	Admissão	Nota
Anelise Mara Gomes de Oliveira	111.1257	Agente Administrativo	10/04/2012	110
Everton Muniz Guimarães	111.1254	Agente Administrativo	10/04/2012	110
Isabela Silva de Paula	111.1255	Agente Administrativo	13/04/2012	120
Luiz Ricardo de Souza	111.1279	Pintor	29/06/2012	115
Maria Regina Leal Bilheri	111.1271	Psicóloga	12/04/2012	120
Listagem dos avaliados e aprovados na 1ª e 2ª etapas, sujeitos a 3ª avaliação.				
Conceição Denise Correa Storani	112.1508	Professora	11/03/2013	120
Juçara Aparecida Cabral Carvalho	114.229	Cozinheira	11/03/2013	120
Kelen Cristina Vitorino Diniz	114.230	Cozinheira	11/03/2013	120
Listagem dos avaliados na 3ª etapa e aprovados após interposição de pedido de reconsideração nos termos do inciso IV, do artigo 8º do decreto Municipal 4313/2011.				
Roosevelt Dias de Moraes	112.1428	Professor	03/11/2011	35
Listagem dos avaliados na 1ª e 2ª etapas e aprovados após interposição de pedido de reconsideração nos termos do inciso IV, do Artigo 8º do decreto Municipal 4313/2011. Sujeitos a 3ª avaliação.				
Elisiane Lemos dos Santos	114.233	Cozinheira	11/03/2013	70
Marizete Fernandes Duarte Araújo	114.227	Cozinheira	05/02/2013	80

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº1565, de 01 de setembro de 2015.

O **Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE**, a partir de **31/08/2015**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** a Agente Comunitária **Crisane Batista Fonseca dos Santos**, matrícula nº **123.2857**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1566, de 01 de setembro de 2015.

O **Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE** a partir de **31/08/2015**, de acordo com o artigo 3º, da Lei 3753 de 26/09/2012, 90 (noventa) dias de **Licença Aleitamento** a Técnica de Enfermagem **Monique Isidoro Andrade Lisboa**, matrícula nº: **111.2450**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1567, de 01 de setembro de 2015.

O **Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE** a partir de **01/09/2015**, de acordo com o artigo 3º, da Lei 3753 de 26/09/2012, 90 (noventa) dias de **Licença Aleitamento** a Cozinheira **Leticia Couto de Almeida**, matrícula nº: **114.190**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1568, de 01 de setembro de 2015.

O **Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE** a partir de **05/09/2015**, de acordo com o artigo 3º, da Lei 3753 de 26/09/2012, 60 (sessenta) dias de **Licença Aleitamento** a Veterinária **Daliamaria Kapps Carvalho Mansur**, matrícula nº: **111.602**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1569, de 02 de setembro de 2015.

O **Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE** a partir de **24/08/2015**, de acordo com o artigo 10, do parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade ao Professor **Humberto Gomes Gonçalves**, matrícula nº **112.1365**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1570, de 02 de setembro de 2015.

O **Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE** a partir de **25/08/2015**, de acordo com o artigo 10, do parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade ao Fisioterapeuta **Willian Bouças Gerasso**, matrícula nº **111.1539**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº1571, de 02 de setembro de 2015.

O **Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE**, a partir de **09/08/2015**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** a Coordenadora do CEO **Liene Neves Portela**, matrícula nº **124.1354**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº1572, de 02 de setembro de 2015.

O **Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE** a partir de **30/08/2015**, de acordo com o artigo 12 da Lei 1.534/1986 e artigo 63, inciso III, da Lei 1.385/1980, **08 (oito)** dias de **Licença Nojo** a Servidora **Barbara de Souza Oliveira Xavier Vieira**, matrícula nº: **111.2329**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1573, de 02 de setembro de 2015.

O **Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, NOMEAR: CARLOS ALBERTO NOEL JUNIOR**, Sub Procurador, matrícula 111.842, **LUCIENE MARIA SILVA ALMEIDA**, Aux. Administrativo, matrícula 111.549 e **GERALDO MOREIRA DE BARROS**, Agente Administrativo, matrícula 111.529, para sob a presidência do primeiro e, nos termos da Lei 1.385 de 23/12/1980, bem como o Decreto Municipal nº 4.313 de 14 de fevereiro de 2011, comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO** por um período de 12 (doze) meses, encarregada de dar continuidade a avaliação de desempenho dos funcionários municipais, que estejam no período de Estágio Probatório, oriundo do Concurso Público, realizado nos termos do Edital 001/2007 e dar continuidade à avaliação de desempenho dos funcionários municipais, que estejam no período de Estágio Probatório, oriundo do Concurso Público Edital 001/2011.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1574, de 02 de setembro de 2015.

O **Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora **Rosana Aparecida de Assis Bonfante**, matrícula nº. **112.1069**, por **01 (um) dia**, ou seja, **14/08/2015**. Conforme despachos exarados no processo nº. 14058 de 17/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº1575, de 02 de setembro de 2015.

O **Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

NOMEAR os servidores, **ELISA HELENA MARIA GOMES**, Agente Administrativo, mat.1111071, **ARIANE DOS SANTOS ALVES**, Tec. Nível Médio Administrativo, mat.1112246, e **ARIANE ELEN BADARO BAPTISTA ALVES**, Assistente Social, mat.1111816, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** encarregada de apurar fato relatado no Memorando 146/2015 do Departamento Pessoal, através dos autos do Processo 15052 de 01 de setembro de 2015, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1576, de 02 de setembro de 2015.

O **Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Monitora de Creche **Simone Benfica de Souza**, matrícula nº. **111.2364**, por **01 (um) dia**, ou seja, **14/08/2015**. Conforme despachos exarados no processo nº. 14013 de 17/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1577, de 02 de setembro de 2015.

O **Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora **Fernanda da Cruz Machado dos Santos**, matrícula nº. **112.1598**, por **02 (dois) dias**, a partir de **18/08/2015**. Conforme despachos exarados no processo nº. 14189 de 18/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1578, de 02 de setembro de 2015.

O **Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Monitora de Creche **Amanda Francisco Soares**, matrícula nº. **111.1195**, por **01 (um) dia**, ou seja, **17/08/2015**. Conforme despachos exarados no processo nº. 14197 de 18/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1579, de 02 de setembro de 2015.

O **Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Supervisora Escolar **Maria de Lourdes da Costa Pereira**, matrícula nº. **112.320**, por **05 (cinco) dias**, a partir de **17/08/2015**. Conforme despachos exarados no processo nº. 14138 de 18/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1580, de 02 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora **Kenia Barros Baptista Gonçalves**, matrícula nº. **112.1000**, por **01 (um) dia**, a partir de **14/08/2015**. Conforme despachos exarados no processo nº. 14141 de 18/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1581, de 02 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora **Sheila da Silva Sousa de Alvarenga Menezes**, matrícula nº. **112.1462**, por **02 (dois) dias**, ou seja, **17/08/2015 e 18/08/2015**. Conforme despachos exarados no processo nº. 14178 de 18/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1582, de 02 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora **Veronica Cristina Mauricio Martins Lopes**, matrícula nº. **112.995**, por **01 (um) dia**, ou seja, **17/08/2015**. Conforme despachos exarados no processo nº. 14139 de 18/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1583, de 02 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora **Roseane Eugenio Nogueira Pimentel**, matrícula nº. **112.327**, por **01 (um) dia**, ou seja, **17/08/2015**. Conforme despachos exarados no processo nº. 14169 de 18/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1584, de 02 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora **Fernanda Dias Lopes**, matrícula nº. **112.1175**, por **03 (três) dias**, a partir de **19/08/2015**. Conforme despachos exarados no processo nº. 14272 de 19/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1585, de 02 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora **Cristiane Aparecida Bonifácio Araújo Rodrigues**, matrícula nº. **112.1080**, por **05 (cinco) dias**, a partir de **18/08/2015**. Conforme despachos exarados no processo nº. 14280 de 19/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1586, de 02 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Cozinheira **Luana Lorena Alves dos Santos**, matrícula nº. **114.251**, por **01 (um) dia**, ou seja, **18/08/2015**. Conforme despachos exarados no processo nº. 14259 de 19/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1587, de 02 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Cozinheira **Luana Lorena Alves dos Santos**, matrícula nº. **114.251**, por **01 (um) dia**, ou seja, **19/08/2015**. Conforme despachos exarados no processo nº. 14318 de 20/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1588, de 02 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Auxiliar de Consultório Dentário **Sabrina Lage de Rezende Silva**, matrícula nº. **111.2236**, por **01 (um) dia**, ou seja, **20/08/2015**. Conforme despachos exarados no processo nº. 14348 de 20/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1589, de 02 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Auxiliar de Consultório Dentário **Lucimar Massi Ramos de Oliveira**, matrícula nº. **111.1363**, por **02 (dois) dias**, a partir de **20/08/2015**. Conforme despachos exarados no processo nº. 14447 de 21/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1590 de 02 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Oficineira **Elise de Almeida Magalhães Colimódio**, matrícula nº. **111.1967**, por **01 (um) dia**, ou seja, **21/08/2015**. Conforme despachos exarados no processo nº. 14533 de 24/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1591, de 02 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de **15/08/2015**, de acordo com o parágrafo único, inciso V do artigo 52 da Lei 3554 de 27/06/2011, artigo 112 da Lei nº. 1.385, de 23/12/80, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a Professora **Livia Aparecida Medeiros**, matrícula nº. **112.1548**, referente ao período **2008/2013**, sendo 90 (noventa) dias em folga, conforme despachos exarados no processo nº. 3598 de 03/03/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1592, de 02 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de **15/08/2015**, de acordo com o parágrafo único, inciso V do artigo 52 da Lei 3554 de 27/06/2011, artigo 112 da Lei nº. 1.385, de 23/12/80, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a Professora **Livia Aparecida Medeiros**, matrícula nº. **112.1155**, referente ao período **2008/2013**, sendo 90 (noventa) dias em folga, conforme despachos exarados no processo nº. 3600 de 03/03/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1593, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 25/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Coordenadora Farmacêutica **Adriana Bello Barbosa Silva**, matrícula nº. 124.929 referente ao 3º (**terceiro**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1594, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 25/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Coordenador Administrativo **Diorne Jose Gatti**, matrícula nº. 124.1427 referente ao 8º (**oitavo**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 45% (quarenta e cinco por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1595, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 30/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Adjunta de Recursos Humanos **Fernanda Aguiar Fontanet**, matrícula nº. 124.1027 referente ao 3º (**terceiro**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1596, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 29/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Coordenador da Subprefeitura **Heleno Silva Ferreira**, matrícula nº. 124.1440 referente ao 2º (**segundo**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1597, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 12/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Coordenador de Transportes **Telmo Silva Cardoso**, matrícula nº. 124.1370 referente ao 4º (**quarto**) triênio do período 2011/2015. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1598, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 08/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Cozinheira **Ângela Aparecida da Silva**, matrícula nº. 114.083 referente ao 9º (**nono**) triênio do período 2011/2015. Perfazendo um total de 50% (cinquenta por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1599, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 08/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Cozinheira **Enilda Penido das Neves**, matrícula nº. 114.159 referente ao 4º (**quarto**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1600, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 01/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Professora **Zila Lima**, matrícula nº. 112.403 referente ao 10º (**decimo**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1601, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 12/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Professora **Vanete Ramos**, matrícula nº. 112.849 referente ao 4º (**quarto**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1602, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 14/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Professora **Renata Medeiros de Oliveira Maia**, matrícula nº. 112.990 referente ao 3º (**terceiro**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1603, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 20/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Professora **Rosilene Marques Priori**, matrícula nº. 112.1310 referente ao 2º (**segundo**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1604, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 17/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Professora **Rosilaine Vaz Franco**, matrícula nº. 112.1431 referente ao 1º (**primeiro**) triênio do período 2011/2015. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1605, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 01/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Professora **Chirles Ana Cavalcante da Cunha**, matrícula nº. 112.1500 referente ao 1º (**primeiro**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1606, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 29/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Professor **Tiago Donato Bressan**, matrícula nº. 112.1502 referente ao 1º (**primeiro**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1607, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 06/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Guarda Municipal **Wendel Carlos dos Santos**, matrícula nº. 111.495 referente ao 4º (**quarto**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1608, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 25/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Guarda Municipal **Jose Martins dos Santos Brito Barra**, matrícula nº. 111.509 referente ao 4º (**quarto**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1609, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 07/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Agente Administrativo **Ivam Selmo Gomes**, matrícula nº. 111.524 referente ao 4º (**quarto**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1610, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 06/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Agente Administrativo **Antônio Carlos Machado de Araújo**, matrícula nº. 111.525 referente ao 4º (**quarto**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1611, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 06/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Agente Administrativo **Geraldo Moreira de Barros**, matrícula nº. 111.529 referente ao 4º (**quarto**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1612, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 27/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Fiscal Municipal **Fabio Barbosa Pinheiro**, matrícula nº. 111.531 referente ao 4º (**quarto**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1613, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 29/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Auxiliar Administrativa **Luciania Braga da Cruz**, matrícula nº. 111.539 referente ao 4º (**quarto**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1614, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 07/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Motorista **Jonas Mascarenhas Macedo**, matrícula nº. 111.737 referente ao 3º (**terceiro**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1615, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 18/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Médico **Felipe Altino Loçasso**, matrícula nº. 111.1275 referente ao 1º (**primeiro**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1616, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 29/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Médico **Hélio Batista Bilheri**, matrícula nº. 111.11276 referente ao 1º (**primeiro**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1617, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 29/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Médica **Marcia de Campos Crespo Caldas Braga**, matrícula nº. 111.1277 referente ao 1º (**primeiro**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1678, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 29/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Agente Comunitária **Fernanda Correa Goulart**, matrícula nº. 123.2825 referente ao 1º (**primeiro**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 05% (cinco por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1679, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 29/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Agente Comunitária **Gisele Jandira dos Santos Mariano**, matrícula nº. 123.2828 referente ao 1º (**primeiro**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 05% (cinco por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1680, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 29/06/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Agente Comunitária **Josilene Brito Trindade**, matrícula nº. 123.2829 referente ao 1º (**primeiro**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 05% (cinco por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1681, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 20/03/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Médica Generalista **Liliane Medici Bandeira**, matrícula nº. 111.1448 referente ao 1º (**primeiro**), 2º (**segundo**), 3º (**terceiro**) e 4º (**quarto**) triênio dos períodos 2002/2005, 2005/2008, 2008/2011 e 2011/2014 respectivamente. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o processo nº 4953/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1682, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 13/07/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Cirurgiã Dentista em Periodontia **Mariana Magrani Ferreira**, matrícula nº. 111.2147 referente ao 1º (**primeiro**), triênio do período 2010/2014. Perfazendo um total de 10% (dez por cento), de acordo com o processo nº 12079/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº1683, de 09 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 05/09/2015, de acordo com o artigo 12 da Lei 1.534/1986 e artigo 63, inciso III, da Lei 1.385/1980, **08 (oito)** dias de **Licença Nojo** a Servidora **Veronica Soares da Silva**, matrícula nº: **112.841**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1684, de 09 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 03/07/2015 de acordo com o artigo 21, parágrafo único, da Lei nº 1727 de 04/04/1991, **Progressão Funcional** a Auxiliar de Enfermagem **Maria das Graças da Silva**, matrícula nº **111.914**, como Auxiliar de Enfermagem, Grupo ASM, referência **02 (dois)**, conforme despachos exarados no processo nº 11779 de 08/07/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1685, de 09 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 09/08/2013 de acordo com o artigo 21, parágrafo único, da Lei nº 1727 de 04/04/1991, **Progressão Funcional** a Secretaria Escolar **Regina Celia Izidoro Soares**, matrícula nº **111.966**, como Secretaria de Escola, Grupo ASA, referência **03 (três)**, conforme despachos exarados no processo nº 12585 de 22/07/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1686, de 09 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 03/02/2014 de acordo com o artigo 21, parágrafo único, da Lei nº 1727 de 04/04/1991, **Progressão Funcional** a Fiscal Municipal **Bruna Serpa Malta**, matrícula nº **111.843**, como Fiscal Municipal, Grupo ASFC, referência **02 (dois)**, conforme despachos exarados no processo nº 13192 de 03/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1687, de 09 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora **Talida Ferreira da Rosa**, matrícula nº. **112.1074**, por **14 (quatorze) dias, a partir de 13/08/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 13858 de 13/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1688, de 09 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Monitora de Creche **Bruna Aparecida Gomes da Silva Guedes**, matrícula nº. **111.2363**, por **02 (dois) dias, ou seja, 02/09/2015 a 03/09/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 15072 de 01/09/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1689, de 09 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Monitora de Creche **Joice Roza Santiago Silva**, matrícula nº. **111.1000**, por **01 (um) dia, ou seja, 31/08/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 15058 de 01/09/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1690, de 09 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Monitora de Creche **Gisele Aparecida Machado Lourenço de Souza**, matrícula nº. **111.1038**, por **01 (um) dia, ou seja, 31/08/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 15064 de 01/09/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº1691, de 10 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de 07/09/2015, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, **120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade** a Assistente Social **Ariane Monteiro Cunha**, matrícula nº **111.1846**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº1692, de 10 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 07/09/2015, de acordo com o artigo 12 da Lei 1.534/1986 e artigo 63, inciso III, da Lei 1.385/1980, **08 (oito) dias de Licença Nojo** a Servidora **Ana Paula Cipriano da Silva**, matrícula nº: **111.971**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

DECRETO nº 5495 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Suplementa e anula dotações em R\$ 3.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4185 de 04 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada o valor total de R\$ 3.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos reais).

23.00.000.04.122.2001.2023	3.3.90.39.00	00	3.500,00
----------------------------	--------------	----	----------

Art. 2º - Fica anulada no orçamento corrente a dotação abaixo discriminada no valor total de R\$ 3.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos reais).

05.00.000.04.129.2001.2024	3.3.90.93.00	00	3.500,00
----------------------------	--------------	----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vinicius Farah
Prefeito



Três Rios
CIDADE EMPREENDEDORA

**bons negócios
esperam por você**

www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor

DECRETO nº 5497 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Suplementa e anula dotações em R\$ 17.600,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4185 de 04 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

08.00.000.15.451.2010.2095	3.3.90.30.00	00	1.600,00
13.00.000.04.122.2007.2071	3.3.90.39.00	81	7.000,00
14.00.000.04.122.2010.2091	3.3.90.39.00	00	7.000,00
11.00.000.08.244.2004.2131	3.3.90.39.00	19	1.000,00
11.00.000.08.244.2004.2136	3.3.90.39.00	18	1.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

08.00.000.15.451.2010.2097	3.3.90.30.00	00	1.600,00
13.00.000.04.122.2007.2071	3.3.90.36.00	81	7.000,00
14.00.000.04.122.2010.2091	3.3.90.30.00	00	7.000,00
11.00.000.08.244.2004.2131	3.3.50.41.00	90	1.000,00
11.00.000.08.244.2004.2136	3.3.50.41.00	90	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vinicius Farah
Prefeito

DECRETO nº 5498 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Suplementa e anula dotações em R\$ 7.890.465,88 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4185 de 04 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 7.890.465,88 (Sete milhões oitocentos e noventa mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

10.00.000.10.301.2003.2178	3.1.90.11.00	120	13.873,55
10.00.000.10.303.2003.2187	3.1.90.11.00	121	1.000,00
10.00.000.10.302.2003.2191	3.1.90.11.00	122	1.603.589,98
10.00.000.10.305.2003.2201	3.1.90.11.00	124	62.992,00
10.00.000.10.301.2003.2205	3.1.90.11.00	33	4.923.010,35
10.00.000.10.301.2003.2205	3.3.90.49.00	33	250.000,00
10.00.000.10.302.2003.2261	3.3.90.39.00	70	1.000.000,00
10.00.000.10.304.2003.2203	3.1.90.11.00	124	36.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 7.890.465,88 (Sete milhões oitocentos e noventa mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

10.00.000.10.301.2003.2184	4.4.90.51.00	33	895.376,33
10.00.000.10.302.2003.2197	3.3.90.39.00	122	900.000,00
10.00.000.10.304.2003.2200	3.3.90.30.00	124	5.315,00
10.00.000.10.304.2003.2200	3.3.90.36.00	124	1.000,00
10.00.000.10.304.2003.2200	3.3.90.39.00	124	39.430,00
10.00.000.10.304.2003.2200	4.4.90.52.00	124	1.000,00
10.00.000.10.305.2003.2201	3.3.90.30.00	124	5.200,00
10.00.000.10.304.2003.2202	3.3.90.30.00	124	5.000,00
10.00.000.10.304.2003.2202	3.3.90.36.00	124	1.000,00
10.00.000.10.304.2003.2202	3.3.90.39.00	124	47,00
10.00.000.10.304.2003.2202	4.4.90.52.00	124	1.000,00
10.00.000.10.304.2003.2203	3.3.90.30.00	124	15.000,00
10.00.000.10.304.2003.2204	3.3.90.39.00	124	4.000,00
10.00.000.10.301.2003.2205	3.1.90.13.00	33	2.522.104,35
10.00.000.10.301.2003.2205	3.3.90.30.00	33	527.516,59
10.00.000.10.301.2003.2205	3.3.90.32.00	33	5.000,00
10.00.000.10.301.2003.2205	3.3.90.35.00	33	93.791,85
10.00.000.10.301.2003.2205	3.3.90.36.00	33	3.700,00
10.00.000.10.301.2003.2205	3.3.90.39.00	33	190.421,62
10.00.000.10.301.2003.2205	3.3.90.47.00	33	10.024,16
10.00.000.10.301.2003.2205	4.4.90.51.00	33	1.000,00
10.00.000.10.301.2003.2205	4.4.90.52.00	33	3.100,00
10.00.000.10.303.2003.2248	3.3.90.36.00	33	5.000,00
10.00.000.10.302.2003.2261	3.1.90.11.00	70	1.000.000,00
10.00.000.10.301.2003.2205	3.3.90.93.00	33	15.975,45
10.00.000.10.301.2003.2181	3.3.90.30.00	120	5.875,55
10.00.000.10.303.2003.2187	3.3.90.30.00	121	1.000,00
10.00.000.10.302.2003.2190	3.3.90.30.00	122	32.050,00
10.00.000.10.302.2003.2190	3.3.90.36.00	122	45.000,00
10.00.000.10.302.2003.2190	3.3.90.39.00	122	6.000,00
10.00.000.10.302.2003.2190	4.4.90.51.00	122	1.000,00
10.00.000.10.302.2003.2190	4.4.90.52.00	122	1.000,00
10.00.000.10.302.2003.2191	3.3.90.30.00	122	17.875,50
10.00.000.10.302.2003.2193	3.3.90.30.00	122	801,11
10.00.000.10.302.2003.2194	3.3.90.30.00	122	119.620,89
10.00.000.10.302.2003.2194	3.3.90.39.00	122	4.242,48
10.00.000.10.302.2003.2194	4.4.90.51.00	122	5.000,00
10.00.000.10.302.2003.2194	4.4.90.52.00	122	5.000,00
10.00.000.10.302.2003.2195	3.3.90.36.00	122	7.998,00
10.00.000.10.302.2003.2195	3.3.90.39.00	122	1.358.000,00
10.00.000.10.304.2003.2203	3.3.90.36.00	124	1.000,00
10.00.000.10.304.2003.2203	3.3.90.39.00	124	20.000,00
10.00.000.10.302.2003.2193	4.4.90.52.00	122	8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vinicius Farah
Prefeito

LEI Nº 4.230 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional - GGSAN e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersecretorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - O Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersectoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSEA, de que trata o Decreto nº 5.419 de 30/04/2015 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º - A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vinicius Farah
Prefeito

Autoria: Vereador Fabiano Batista da Silva

LEI Nº 4.231 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a presença de "doulas" nas maternidades, nas casas de parto e nos estabelecimentos congêneres, da rede pública e da rede privada, no Município de Três Rios/RJ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam as maternidades, as casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres, das redes pública e privada, localizados no Município de Três Rios, obrigados a permitir a presença de "doulas" durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo, não se confunde com a presença de acompanhante referida no art. 19-J da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e alterações posteriores.

§ 2º - Também fica vedado aos estabelecimentos de saúde de que trata esta lei, realizar qualquer cobrança adicional vinculada à presença de "doulas", durante o período de internação da parturiente.

§ 3º - A referida permissão concedida a(s) Doula(s) no estabelecimentos e entidades mencionadas no referido caput, em nenhuma hipótese constitui vínculo empregatício e/ou responsabilidade solidária de qualquer natureza as mesmas.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei e em conformidade com a qualificação da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), código 3221-35, "doulas" - são profissionais escolhidos livremente pelas gestantes e parturientes, que "visem prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante", com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

Art. 3º - As "doulas", para o regular exercício da profissão, estão autorizadas a entrar nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, das redes pública e privada, no Município de Três Rios/RJ, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente hospitalar.

§ 1º - Entendem-se como instrumentos de trabalho das "doulas":

I - bola de exercício físico construído com material elástico macio e outras bolas de borracha;

II - bolsa de água quente;

III - banqueta auxiliar para parto;

IV - equipamentos sonoros;

V - óleos para massagens;

VI - massageadores;

VII - aromaterapia; e

VIII - práticas integrativas e complementares;

IX - bem como, os demais materiais utilizados no acompanhamento do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§ 2º - É vedado às "doulas", a realização de procedimentos médicos ou clínicos, como aferir pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoramento de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamentos, entre outros, mesmo que estejam legalmente aptas a fazê-los.

§ 3º - Para a habilitação descrita no caput deste artigo, as "doulas" deverão providenciar, com antecedência, a inscrição nos estabelecimentos hospitalares e congêneres.

Art. 4º - O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará os infratores o estabelecido nas legislações vigentes no país, conforme o caso.

Art. 5º - Os sindicatos, associações, órgãos de classe dos médicos, enfermeiros e entidades similares de serviços de saúde do Município de Três Rios deverão adotar, de imediato, as providências necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos 60 (sessenta dias) após a data de sua publicação.

Vinícius Farah
Prefeito

Autoria: Vereador Fabiano Batista da Silva

LEI Nº 4.232 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º - A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º - A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º - É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º - A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo Único - A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º - A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º - O Município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo Único - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º - O SISAN rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º - São componentes municipais do SISAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II - o COMSEA, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social;

III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano.

Parágrafo Único - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria de Promoção Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 - O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vinicius Farah
Prefeito

Autoria: Vereador Fabiano Batista da Silva

LEI 4233 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de pró-labore para funcionários do Poder Legislativo, componentes efetivos das Comissões Permanentes de Licitação e do Pregão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA EEU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os funcionários do Poder Legislativo, efetivos ou comissionados, componentes da Comissão Permanente de Licitação (Presidente, Secretário e Membro) e ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio (Secretário e Membro), terão remuneração mensal, por meio de "Pró-Labore".

Art. 2º. O critério objetivo para recebimento do Pró-labore será integrar as comissões citadas no artigo anterior.

Art. 3º. O Pró-labore de que trata esta Lei, será pago mensalmente através da Folha de Pagamento, e terá os seguintes valores:

I – Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Secretário da Comissão de Licitação e da Equipe de Apoio do Pregão – R\$ 314,83 (trezentos e quatorze reais e oitenta e três centavos);

III – Membro da Comissão de Licitação e da Equipe de Apoio do Pregão – R\$ 251,86 (duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo Único. As bases de cálculos dos valores acima vêm a ser as mesmas das Funções Gratificadas 4, 3 e 2, respectivamente, levando em consideração, as responsabilidades e tarefas de cada componente das citadas comissões e serão reajustados na mesma data e no mesmo índice dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º. São requisitos indispensáveis do Funcionário para recebimento do Pró-labore:

- a) Estar exercendo o Cargo efetivo ou comissionado, ou seja, não estar em gozo de qualquer licença ou férias;
- b) Participar de todas as sessões de Licitação ou Pregão;
- c) Desempenhar a contento as funções que lhe forem conferidas.

Art. 5º. Em nenhuma hipótese o Pró-labore criado por esta Lei, será incorporado aos vencimentos.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vinicius Farah
Prefeito

Autoria: Mesa Diretora (**Vereadores Joacir Barbaglio Pereira, Joa – Presidente, Josimar Ribeiro Alves – 1º Secretário e Fabiano Batista da Silva – 2º Secretário**)

Portaria nº. 360/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para fazer face às despesas decorrentes do transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, que necessitam de tratamento fora do domicílio, em São Paulo e Sorocaba/SP, e também outras cidades fora do Estado do Rio de Janeiro, e fique sob a responsabilidade do servidor **JAIME ALBERNAZ**, matrícula 111.744, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 01/09/2015.

Vinicius Farah
Prefeito

Portaria nº. 361/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANICINA FRANCISCA DE SOUZA LOPES**, Técnico de Enfermagem, matrícula 111.1996, produzindo efeitos a partir de 13 de agosto de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 03/09/2015.

Vinicius Farah
Prefeito

Portaria nº. 362/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MÔNICA DA CRUZ ANDRADE**, Técnico de Enfermagem, matrícula 111.1631, produzindo efeitos a partir de 21 de agosto de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 03/09/2015.

Vinicius Farah
Prefeito

Portaria nº. 363/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SIMONY ALVES ESCOBAR**, Técnico de Enfermagem, matrícula 111.1660, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 03/09/2015.

Vinicius Farah
Prefeito

Portaria nº. 364/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BRENA MARIA SAMPAIO SILVA**, Assistente Social, matrícula 111.1545, produzindo efeitos a partir de 12 de agosto de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 03/09/2015.

Vinicius Farah
Prefeito

Portaria nº. 367/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

NOMEAR os servidores **CARLOS ALBERTO NOEL JÚNIOR**, Procurador, matrícula nº. 111.842, **ANDERSON MARQUES ASSUMPCÃO**, Secretário de Fazenda, matrícula nº. 124.1134 e **LEANDRO DA SILVA PINHEIRO**, Subprefeito de Bemposta, matrícula nº. 124.1480, sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de nos termos do artigo 195 da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980, apurar fatos relatados no Processo 15182/2015, referente à conduta do servidor **JOSÉ ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar de Cuidador, matrícula 111.1769, com despacho do Sr. Secretário de Administração, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 08/09/2015.

Vinicius Farah
Prefeito

Portaria nº. 365/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

NOMEAR os servidores **CARLOS ALBERTO NOEL JÚNIOR**, Procurador, matrícula nº. 111.842, **ANDERSON MARQUES ASSUMPCÃO**, Secretário de Fazenda, matrícula nº. 124.1134 e **LEANDRO DA SILVA PINHEIRO**, Subprefeito de Bemposta, matrícula nº. 124.1480, sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de nos termos do artigo 195 da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980, apurar fatos relatados no Processo 15180/2015, referente à conduta do servidor **TIAGO RIBAS COSTA PEREIRA DE OLIVEIRA MADY**, Médico, matrícula 111.2418, com despacho do Sr. Secretário de Administração, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 08/09/2015.

Vinicius Farah
Prefeito

Portaria nº. 368/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

NOMEAR os servidores **CARLOS ALBERTO NOEL JÚNIOR**, Procurador, matrícula nº. 111.842, **ANDERSON MARQUES ASSUMPCÃO**, Secretário de Fazenda, matrícula nº. 124.1134 e **LEANDRO DA SILVA PINHEIRO**, Subprefeito de Bemposta, matrícula nº. 124.1480, sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de nos termos do artigo 195 da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980, apurar fatos relatados no Processo 15181/2015, referente à conduta da servidora **DIRCILENE LOTH RIBEIRO OLIVEIRA**, Médico Generalista, matrícula 111.1460, com despacho do Sr. Secretário de Administração, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 08/09/2015.

Vinicius Farah
Prefeito

Portaria nº. 366/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

NOMEAR os servidores **CARLOS ALBERTO NOEL JÚNIOR**, Procurador, matrícula nº. 111.842, **ANDERSON MARQUES ASSUMPCÃO**, Secretário de Fazenda, matrícula nº. 124.1134 e **LEANDRO DA SILVA PINHEIRO**, Subprefeito de Bemposta, matrícula nº. 124.1480, sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de nos termos do artigo 195 da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980, apurar fatos relatados no Processo 15179/2015, referente à conduta da servidora **ALVINA MARTINS MARIA DE SOUZA**, Enfermeira Generalista, matrícula 111.1760, com despacho do Sr. Secretário de Administração, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 08/09/2015.

Vinicius Farah
Prefeito



www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor

Três Rios
CIDADE EMPREENDEDORA

**bons negócios
esperam por você**